Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº725 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. ARCELINO JORGE DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ARCELINO JORGE DA SILVA, uma área de terra na Quadra 215 lote 9, medindo 198,00 m2 situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Rafael Athanásio, medindo 12,00 m

AO SUL: Com Miguel Mazui, medindo 10,00 m

AO LESTE: Com Claudia Maria Terra Paim e Miguel da Rosa Terra, medindo 18,60m

AO OESTE: Com Maria Francisca Machado Martins, medindo 17,40 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ARCELINO JORGE DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco(5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE